



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

TAC 007..23 FIORILLI

TERMO ADITIVO Nº 007/2023.

*4º Aditamento ao Contrato Nº 006/2020 vigente de 19/10/2023 à 19/02/2023, decorrente de Pregão Presencial Nº 003/2020, firmado com **Fiorilli Software Ltda**, visando à Contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de programas de informática (softwares) integrado abrangendo migração de dados, conversão de dados (inclusive de exercícios anteriores), instalação, atualização e manutenção, bem como treinamento e suporte técnico nas áreas de Contabilidade Pública, Compras, Licitações, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência e Recursos Humanos/Folha de Pagamento, sendo os arquivos compatíveis com o Coletor de Dados do TCESP, para transporte e armazenamento das informações, de todas as fases do AUDESP, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP.*

Pelo presente instrumento de **TERMO DE CONTRATO**, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Cel. Amâncio Bueno, 446, Centro desta Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo – CEP. 13.910-009, e inscrição do CNPJ sob nº 51.313.955/0001-30, através de seu Representante Legal Excelentíssimo Senhor Presidente **Vereador Romilson Nascimento Silva**, brasileiro, união estável, auditor de qualidade, portador do RG Nº 42.181.834-7 e CPF Nº 224.361.418-94, residente e domiciliado na Travessa Santos Dumont, nº 47– bairro Berlim – Jaguariúna – Estado de São Paulo – CEP: 13.919-122, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes CNPJ sob o nº. 01.704.233/0001-38, sediada na Av. Marginal nº 65, Distrito Industrial, Cidade Balsamo, Estado de São Paulo, neste ato representada legalmente pelo **Sr. José Roberto Fiorilli**, nacionalidade brasileira, estado civil divorciado, profissão programador, portador do CPF Nº 476.609.378-04, e da cédula de identidade RG Nº 5.146.225-4-SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Avenida Anísio Haddad, nº 8205, Bloco 1, Apto 23, Condomínio Green Fields Residence Club, cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.091-745, **doravante denominado CONTRATADO**, restabelecer a avença contratual, aditando-a pelas considerações abaixo:

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 006/2020**, mediante cláusulas e condições neste termo descritas.

JUSTIFICATIVA: Considerando a natureza contínua da prestação de serviço e a necessidade na prorrogação do contrato, onde necessário se faz a locação de licença de uso de programas de informática (softwares) integrado abrangendo migração de dados, conversão de dados (inclusive de exercícios anteriores), instalação, atualização e manutenção, bem como treinamento e suporte técnico em todas as áreas exposto no Termo de Referência do Contrato 006/2020.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

TAC 007..23 FIORILLI

Pelo exposto as partes **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 006/2020**, mediante cláusulas e condições abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de programas de informática (softwares) integrado abrangendo migração de dados, conversão de dados (inclusive de exercícios anteriores), instalação, atualização e manutenção, bem como treinamento e suporte técnico nas áreas de Contabilidade Pública, Compras, Licitações, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência e Recursos Humanos/Folha de Pagamento, sendo os arquivos compatíveis com o Coletor de Dados do TCESP, para transporte e armazenamento das informações, de todas as fases do AUDESP, para atender as necessidades da **Câmara Municipal de Jaguariúna – CMJ**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Prazo

1.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 4 (quatro) meses, vigendo de 19 de outubro de 2023 a 19 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Preço

2.1 – Ficam ratificados os valores mensais e globais, passando a ser o valor mensal R\$ 3.788,40 (três mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) e global de 04 (quatro) meses o valor de R\$ 15.153,60 (quinze mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Embasamento Legal

3.1 – O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 57, IV da Lei 8.666/93, e também previsto na clausula 3.1 – Vigência do Contrato 006/2020.

CLÁUSULA QUARTA – Dotação Orçamentária

4.1 As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária classificada 3.3.90.40.99 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – Ratificação

5.1 – Ficam ratificadas permanecendo em vigor, as demais Cláusulas e disposições do CONTRATO N° 006/2020 e respectivos aditamentos, não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEXTA – Publicização

6.1– Este Poder Legislativo promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, conforme disposição Legal da Lei 8.666/93, art. 61 em seu parágrafo único.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fiscalização



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

TAC 007..23 FIORILLI

- 7.1. – Este Poder Legislativo encaminhará o presente TERMO ADITIVO a seu CONTROLE INTERNO bem como arquivo XML ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, através do AUDESP FASE IV.
- 7.2. – O Fiscal nomeado do presente termo através de portaria nº 072/2020, Jorge Alexandre de Campos Lacerda Ortiz, continua o mesmo.
- 7.3. – Gestora do presente termo através de portaria nº 017/2021, Deise Ramos Fernandes.

CLÁUSULA OITAVA – Foro

- 8.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariúna para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **TERMO ADITIVO**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO N° 006/2020** em 03 vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jaguariúna, 18 de outubro de 2023.

Vereador Romilson Nascimento Silva
Presidente

José Roberto Fiorilli
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 _____
Deise Ramos Fernandes
CPF: 070.304.458-30

2 _____
Jorge Alexandre de Campos Lacerda Ortiz
CPF: 757.050.608-15